



CORECON^{SC}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

7ª REGIÃO/SC REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos, em sua sede, sita na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC. Tendo em vista as ausências do Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Waldemar Bornhausen Neto e Marly Célia Souza de Carvalho, por motivos particulares e devidamente aprovados pelo Plenário, e de acordo com o Regimento Interno do CORECON/SC, assumiu a presidência o Conselheiro Nelson Castelo Branco Nappi, Registro nº 179. Compareceram a presente Sessão, conforme livro de presença, os seguintes Conselheiros Efetivos: Horst Schroeder, Nelci Moreira de Barros, Paulo Roberto de Jesus, Flavio Lopes Perfeito, Valery Maineri König e Nelson Castello Branco Nappi, bem como os Conselheiros Suplentes: João Rogério Sanson, Eduardo Alexandre Corrêa de Machado, Francisco Melo de Aquino, Hercules Renato Grigolo e Alexandre Antonio Benedetto Flores, o Conselheiro Efetivo do COFECON, economista Nelson Pamplona da Rosa, e o economista convidado Francisco Ricardo da Silva. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente convidou-me para secretariar a presente Sessão na condição de Secretário das Reuniões Plenárias. Ao dar as boas vindas a todos informou que em razão de haver sido remetido aos Conselheiros, minuta da Ata da Plenária passada, para a devida apreciação e recomendações, as mesmas foram consideradas pertinentes e inseridas na Ata, considerando a mesma aprovada. Comunicou o recebimento das justificativas de ausência dos Conselheiros, Presidente Waldemar Bornhausen Neto, Vice-Presidente Marly Célia Souza de Carvalho e Paulo de Tarso Guilhon. Para substituí-los foram indicados os Conselheiros: João Rogério Sanson, Francisco de Melo de Aquino e Alexandre Antonio Benedetto Flores, sendo seus nomes referendados pelo Plenário. Em continuidade o Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Valery Maineri König para relatar os processos de **Registro Definitivo Pessoa Física: Registro nº 3429** da economista Glauca de Almeida Padrão; **Registro nº 3430** do economista Rafael Rucinski e **Registro**

34 nº 3431 do economista Celso da Silva Thibes. O Conselheiro Paulo Roberto de
35 Jesus relatou o processo **Registro nº 3433** do economista Geverson Martins
36 Chaves. Como todos os processos estavam devidamente instruídos, os
37 Conselheiros acompanharam os votos dos relatores pelas aprovações.
38 Prosseguindo a Conselheira Valery Maineri König relatou o processo de
39 **Registro Remido: Registro nº 52** do economista Julcenir Gualberto Soares,
40 sendo seu voto aprovado por todos. Com relação aos processos de
41 **Transferências de Registro Pessoa Física:** do Corecon/PR, para o
42 Corecon/SC, a Conselheira Valery Maineri König, relatou o **Registro nº 3263**
43 da economista Camila de Almeida Luca e o Conselheiro Paulo Roberto de
44 Jesus relatou o **Registro nº 3432** do economista Antonio Sergio Wagnitz, como
45 estavam devidamente instruídos, os demais Conselheiros acompanharam os
46 votos dos relatores pelas respectivas aprovações. Para os processos de
47 **Cancelamentos de Registros Definitivos Pessoas Físicas:** a Conselheira
48 Valery Maineri König, relatou os processos: **Registro nº 565** da economista
49 Marlene José Tenfen, por motivo de aposentadoria, **Registro nº 891** do
50 economista José Moacir Bendo, por motivo de aposentadoria, **Registro nº**
51 **1405** do economista Jairo Luiz Carvalho, por motivo de aposentadoria,
52 **Registro nº 1458**, do economista Rudney de Oliveira Kupka, por motivo de
53 aposentadoria, **Registro nº 1788** da economista Maria Helena Pereira, pelo
54 não exercício da profissão, **Registro nº 2260**, do economista Maximiliano
55 Wolniewez, pelo não exercício da profissão, **Registro nº 2668** do economista
56 Samuel João Pinheiro, por motivo de aposentadoria, **Registro nº 3071** do
57 economista Italo Ivan Conti, pelo não exercício da profissão, **Registro nº 2788**
58 do economista Thiago Souza Araujo, pelo não exercício da profissão, e o
59 Conselheiro Paulo Roberto de Jesus relatou os seguintes processos: **Registro**
60 **nº 1068**, do economista Nerian José Cardoso, recomendando seu
61 cancelamento pelo não exercício da profissão, entretanto, sem a devida
62 isenção de Pagamento das anuidades de 2003 (parcial), 2004, 2005, 2011,
63 2012 e 6/12 de 2013, **Registro nº 2514** da economista Anamari Macagnin
64 Matheus, tendo em vista encontrar-se desempregada, entretanto, sem a
65 isenção de pagamento das anuidades de 2009 a 2013, **Registro nº 3226** do
66 economista Roger Alves Barbosa, pelo não exercício da profissão e

67 deferimento do cancelamento da anuidade de 2014, **Registro nº 1434** do
68 economista Rui Antônio Ramos Ferreira Filho, pelo não exercício da profissão
69 sem a devida isenção das anuidades de 1999 à 2013, **Registro nº 2309** do
70 economista Abdon Foes Finardi, pelo não exercício da profissão e deferimento
71 do cancelamento da anuidade de 2014, **Registro nº 2650** da economista
72 landra de Souza Maldaner, pelo não exercício da profissão, entretanto sem a
73 devida isenção de 1/12 avos do exercício de 2014. Como todos os processos
74 estavam devidamente instruídos os demais Conselheiros acompanharam os
75 votos dos relatores pelas aprovações e lembraram da necessidade de serem
76 encaminhados aos COFECON, para as devidas homologações, os
77 considerados necessários por Lei. Retornando com a palavra a Conselheira
78 Valery Maineri König relatou o processo de **Registro Definitivo Pessoa**
79 **Jurídica: Registro nº 167**, da empresa Manchester Projetos, Consultoria
80 Financeira e Empresarial. O referido processo havia sido baixado em diligência,
81 por falta de documentos, sanado o problema foi reaberto e a Conselheira
82 recomenda seu Registro, sendo seu voto acompanhado pelos demais
83 Conselheiros. Em continuidade a Conselheira Valery Maineri König relatou o
84 processo referente pedido de **Suspensão de Registro Pessoa Física:**
85 **Registro nº 2346** do economista Eduardo Celestino Consatti, foi recomendada
86 pela relatora a Suspensão de Registro, pelo prazo de doze meses, a contar da
87 aprovação do pedido. Colocado o voto da relatora em apreciação, os demais
88 Conselheiros acompanharam seu voto. Prosseguindo a Conselheira Valery
89 Maineri König relatou o processo de **Remissão de Débito por Falecimento:**
90 **Registro nº 1348** do economista Antônio Lorenzetti Filho, como o processo
91 estava devidamente instruído, solicitou que o mesmo fosse enviado ao
92 COFECON para a homologação da remissão dos débitos. Os demais
93 Conselheiros acompanharam o voto da relatora. Com relação aos **Processos**
94 **de Fiscalização por necessidade de Registro:** de nºs: 3504/2014,
95 3454/2013, 3475/2013 e 3459/2013, respectivamente contra: Roger Marcondes
96 Carvalho, HPN Consultoria Empresarial, Rafael Pereira e NBR2 Consultoria,
97 tiveram por parte dos Conselheiros Valery Maineri König e Paulo Roberto de
98 Jesus, suas recomendações para prosseguimentos rigorosos de fiscalização,
99 inclusive, com aplicação das sanções que a Lei determina. Manifestações

100 acompanhadas pelos demais Conselheiros. Passado para o item 3 da Ordem
101 do Dia, o Senhor Presidente fez rápida leitura das Comissões de
102 Trabalho/2014 que estavam pendentes de finalização. Solicitada a
103 manifestação dos presentes para os referidos preenchimentos, foram
104 constituídas as Comissões: **Educação:** tendo como membros os Conselheiros:
105 Francisco Melo de Aquino, João Rogério Sanson e Valery Maineri König.
106 **Ações de Fiscalização:** Conselheiros Valery Maineri König e Eduardo
107 Alexandre Machado. Como não houve manifestação de interesse para a
108 formação das outras Comissões, ficou determinado que até a próxima Recon,
109 os Conselheiros se posicionariam a respeito de quais gostariam de participar.
110 Por sua vez, o Conselheiro Flavio Lopes Perfeito se manifestou dizendo que no
111 presente exercício não deverá participar de qualquer tipo de Comissão de
112 Trabalho, bem como de qualquer atividade a ser desenvolvida pelo
113 CORECON/SC, que envolva diretamente sua pessoa física. No que se
114 relaciona a aprovação do calendário das Reuniões para o 1º Semestre de
115 2014, ficou assim aprovado: 10 de março; 07 de abril; 05 de maio e 09 de
116 junho. Com relação a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2013,
117 o Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Conselheiro Paulo Roberto
118 de Jesus, fez rápido relato das contas e disse estarem as mesmas dentro da
119 conformidade, recomendando sua aprovação, fato plenamente acompanhado
120 pelos demais Conselheiros presentes. Retornando com a palavra, o Senhor
121 Presidente cientificou aos presente a prorrogação do II Plano de Recuperação
122 de Créditos do Sistema COFECON/CORECONs, até o dia 28.02.2014,
123 conforme Of. Circ.nº 149/13, de 27 de dezembro de 2013, do COFECON.
124 Informou também o recebimento do Of. 918/13, de 23.23.2013 do COFECON,
125 no qual o CORECON/SC recebeu para arquivamento os processos
126 homologados pelo COFECON, referentes as Prestações de Contas do XVIII
127 ENESUL e o II ECCE SUL, bem como a Proposta Orçamentária para o
128 exercício de 2014. Informou também do recebimento do Of.865/13, datado de
129 09.12.2013, do COFECON, relacionado ao encaminhamento para
130 arquivamento do Balancete do 3º trimestre de 2013, por ter sido aprovado pelo
131 COFECON. Informou ainda, do recebimento de outros Ofícios pelo
132 CORECON/SC e de diversas correspondências expedidas, colocadas a

133 disposição dos Conselheiros, em pastas próprias. Passado para o item 6 da
134 Ordem do Dia - Outros Assuntos: foram tratados rapidamente dos seguintes
135 assuntos: Prêmio Catarinense de Economia e futuros Cursos que serão
136 promovidos pelo CORECON/SC, principalmente o relacionado a Perícia
137 Econômico-financeira, ficou de ser tratado a partir da próxima Recon, quando o
138 assunto deverá retornar, para discussão. Encerrados os assuntos da Ordem do
139 Dia, o Senhor Presidente disponibilizou a palavra aos presentes: Com a
140 palavra o Conselheiro Flavio Lopes Perfeito fez alguns questionamentos,
141 inicialmente relacionado à Comissão de Avaliação dos Funcionários, dizendo
142 que a Administração que encerrou o seu mandato em dezembro de 2013,
143 atropelou os trabalhos dessa Comissão de maneira impositiva, concedendo
144 reajuste salarial a todos os funcionários, sem qualquer sustentação no Plano
145 de Cargos e Salários da entidade, afrontando os membros daquela Comissão.
146 Com relação à composição dessa Comissão para 2014, se posicionou
147 recomendando aos antigos componentes para não se indicarem como novos
148 membros, tudo isso, em função da desconsideração que o Presidente do
149 CORECON/SC teve com os referidos membros, especificamente no caso do
150 aumento salarial dos funcionários. Ainda com a palavra, o Conselheiro Flavio
151 Lopes Perfeito e o Conselheiro Paulo Roberto de Jesus, se manifestaram
152 desapontados pela lamentável paralisação da emissão e remessa do nosso
153 Boletim Eletrônico e pela sua qualidade muito aquém do esperado, e que se
154 deveria contratar um profissional jornalista que além de outras atividades se
155 responsabilizaria pela elaboração e divulgação do referido Boletim Eletrônico.
156 Com relação à prestação de contas do XVIII ENESUL, o Conselheiro Flavio
157 Lopes Perfeito questionou se o saldo credor, advindo desse encontro, e em
158 poder do SINDECON/SC, já havia sido transferido para a conta do
159 CORECON/SC, caso negativo, que se providencie o mais rápido possível essa
160 transferência. Prosseguindo, o Conselheiro Flavio Lopes Perfeito disse da sua
161 preocupação com relação ao andamento da Comissão de Ética, tendo em
162 vista, que a mais de 2 meses não se reúne, mesmo tendo alguns processos em
163 andamento. Na sua opinião, existem interesses escusos, para o retardamento
164 e apreciação de alguns processos. Nesse sentido, sugeriu que a Comissão de
165 Ética fosse convocada para se reunir dentro dos próximos 20 dias,

166 oportunidade em que se proporia maior agilidade nas conclusões dos
167 processos éticos em andamento. Solicitando a palavra, a Conselheira Valery
168 Maineri König informou que como conselheira suplente do COFECON, sua
169 participação nas Comissões de Educação e Fiscalização do COFECON e que
170 foi convocada para a reunião da Comissão de Educação que será realizada no
171 dia vinte de fevereiro em Brasília. Além dessas manifestações, ocorreram
172 outras relacionadas a assuntos variados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
173 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da
174 presente reunião, da qual eu, Nelson Pamplona da Rosa, Secretariei e elaborei
175 a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim e pelo Presidente
176 assinada.

177
178 Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.

179
180 
181 Econ. **Nelson Castello Branco Nappi**

182 Presidente em Exercício

183
184 
185 Econ. **Nelson Pamplona da Rosa**

186 Secretário